




**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 913/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**

**DENOMINA POR GERMANO KRAUZER O BECO LOCALIZADO ENTRE AS CASAS DE RAFAEL DAMM E ROGERIO VORPAGEL SEGUINDO ATE A CASA DE ADILSON KUMM E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Publicado no Mural da PM Laranja da Terra/ES nos termos do Artigo 98 da Lei Orgânica Municipal  
Em 02/08/2019

  
Valdeir Dias da Conceição  
Chefe de Gabinete

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado por “Germano Krauzer” o Beco iniciado na Avenida Thais Perozini Ferreira, localizado entre a casa de Rafael Damm e a casa de Rogério Vorpagel seguindo sua extensão até a casa de Adilson Kumm, no Distrito de São Luiz de Miranda, Laranja da Terra.

**Art. 2º** A prefeitura Municipal encarregar-se a da aquisição e colocação de placa de identificação no logradouro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 02 de agosto de 2019.

  
**JOSAFÁ STORCH**  
Prefeito do Município de Laranja da Terra

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel.: (27) 3736-1299 – e-mail: [gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br)

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)